

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Vinde e Oito (28) Dias do Mês de Abril do Ano 2.016 às 09h00min, na sede do IPREMO, Rua Seis de Janeiro Nº 301, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Marcelo Quatão Cardoso, Diretor Executivo. O Diretor Executivo informou a esta pauta, que compareceram a esta sessão o Sr. JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra, para constar e agradecer a presença do Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria, membro do Comitê de Investimento e Sr. GUSTAVO TRAMONTE, Sr. ROBERTO ALVES TEIXEIRA e Sr. RONALDO RIBEIRO DE SOUZA, membros do Conselho Fiscal; Na sequência, foi trazida a pauta o Processo de Aposentadoria do Servidor o Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA, portador do RG nº. 10.878.324 SSP/SP, CPF nº. 981.847.928-91 e PIS nº 1.068.065.640-2, ocupante do cargo de Agente Sanitário, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 30 e referência atual 56, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, que de início correspondem a R\$ 1.350,66 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 e/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o Processo de Aposentadoria da Servidora a Senhora MARIA APARECIDA TONDINI SALVADOR, portadora do RG nº. 12.353.587-6 SSP/SP, CPF nº. 050.522.648-01 e PIS nº 12198227373, ocupante do cargo de Enfermeira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 e referência atual 150, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, que de início correspondem a R\$ 3.382,22 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 e/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o Processo de Aposentadoria da Servidora a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CARVALHO, portadora do RG nº. 14.745.096-2 SSP/SP, CPF nº. 156.244.788-28 e PIS nº 17042929207, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referência atual 41, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 e/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.050,19 (Um Mil, Cinquenta Reais e Dezenove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o



reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do Servidor o Senhor **RUBENS REIS DE FREITAS**, portador do RG nº. 6.682.815 SSP/SP, CPF nº. 038.075.438-05 e PIS nº 17037334004, ocupante do cargo de Médico IV, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 136 e referência atual 164, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 4.927,64 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** solicitado pelo Sr. **VALDIVINO BALSANULFO BRAGA**, RG nº 12.285.652 SSP/SP, CPF nº 019.883.228-12, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a **Senhora Rosenei Aparecida Machado Braga**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 1.800,29 (Um Mil, Oitocentos Reais e Vinte e Nove Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 04 de Abril de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** solicitado pela Sra. **MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA**, RG nº 26.335.557-3 SSP/SP, CPF nº 291.145.778-10, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **Filadelfo Martins de Oliveira**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.107,21 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 23 de Abril de 2016. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Diretor Presidente comunicou o Colegiado que a Sra. Regina Ap. da Silva optou pelo cancelamento de sua aposentadoria por motivos particulares conforme protocolo encaminhado ao IPREMO. O Colegiado tomou ciência e deliberou. Na sequência, foi analisado e aprovado pelo Colegiado a documentação do **Contrato Administrativo Nº 002 / 2016**, Processo Prorrogação do Contrato Administrativo Nº 004/2.012, Oriundo do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite Nº 001/20.012. Objeto: Prestação de Serviços de Consultorias e Assessorias Jurídica e Administrativa. Empresa: Bassi Lago Junior & Lima Sociedade de Advogados CNPJ: 15.139.378/0001-48, Vigência: 12 Meses Início 11 de Abril de 2016, Término: 10 de Abril de 2017, Valor Mensal de R\$ 6.416,31 e Valor Global R\$ 76.995,72, Fundamento Legal: Aos termos do Inciso II do Art. 57 c/c Art. 22, Inciso III c/c os termos do Art. 23 e 41, da Lei Federal nº 8.666/93; Na

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

sequência, é deliberado e aprovado, por unanimidade a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despesar, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; Na sequência, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o Decreto Nº4.621, de 1º Abril de 2016, que dispõe sobre medidas de atualização dos vencimentos dos funcionários públicos municipal e dos benefícios, o Colegiado tomou ciência da informações e deliberou; Na sequência, O Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado, Relatório sobre a Carteira de Investimento, a mesma se encontra protegida em relação as oscilações do mercado financeiro e que se permaneça em fundos indexados ao CDI, IMA-B e IRF-M fundos de curto prazo. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados; Na sequência, e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações re analisa e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de Março de 2.016** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **RS 22.865.335,52** (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o Colegiado analisou a Carteira de Investimento do IPREMO e deliberou; Na sequência, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para o pagamento de 1/3 de férias e mais 50% das férias vencidas a Servidora Fernanda Hypólito Tomaz, o Colegiado analisou os períodos compreendidos e deliberou por unanimidade; Na sequência, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre os atrasos das obrigações previdenciárias, o Ente Municipal não esta cumprindo em sua totalidade o seu pagamento. O Colegiado tomou ciência da situação e solicitou a diretoria para encaminhar ofícios de cobrança ao Prefeito municipal.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro solicitou o encerramento dos trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de abril de 2.016

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO

JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente Conselho Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2.016.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

FERNANDO CESAR PEREIRA
Membro Conselho

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Conselho (Presidente)

RITA DE CÁSSIA MUNIZ
Membro Conselho

RODRIGO FERNANDES GOMES
Membro Conselho

SILVIA REGINA PERUSSI
Membro Conselho

CONSELHO FISCAL:

GUSTAVO TRAMONTE
Membro Conselho

ROBERTO ALVES TEIXEIRA
Membro Conselho

RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
Membro Conselho

COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FÁRIA
Membro Comitê Investimento